



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**INSTITUTO DE VETERINÁRIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA**  
**(PATOLOGIA E CIÊNCIAS CLÍNICAS)**

**EDITAL DE HABILITAÇÃO DE DOCENTES NO PROCESSO SELETIVO 2020**

Habilitação de docentes para receber novos orientados nos níveis Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Medicina Veterinária – Patologia e Ciências Clínicas (PPGMV) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), para o primeiro semestre de 2020.

## **1. APRESENTAÇÃO**

As ações estratégicas adotadas nos últimos anos aliadas ao comprometimento do corpo docente, discente e técnico-administrativo do Programa permitiram ao PPGMV-UFRRJ obter na avaliação referente ao quadriênio 2013-2017 o conceito "Muito bom" em cinco quesitos de avaliação e foi recomendada a Nota 5. A Diretoria de Avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) estabeleceu novos critérios para avaliação dos Programas de Pós-graduação, dentre eles, a perspectiva de impacto do Programa na sociedade, incentivando o ensino, a inovação, a tecnologia e principalmente a inserção social e a internacionalização. As ações definidas para a próxima avaliação visam consolidar a Nota 5 do PPGMV-UFRRJ, através da contínua inserção do nosso Programa de Pós-graduação tanto no cenário nacional, com perspectiva de impacto do Programa na sociedade, incentivando principalmente a inserção social como internacional, através de conjunto de ações planejadas que visam a melhoria da qualidade do ensino e da pesquisa. Os alunos ingressos em 2020 serão concluintes em 2022, ano em que ocorrerá a próxima avaliação quadrienal e um novo credenciamento de docentes. O colegiado do PPGMV vem somando esforços no sentido de avaliar a atuação dos docentes permanentes e sinalizar aqueles que não estão cumprindo as metas necessárias estabelecidas no documento CAPES referente à área, de forma que o PPGMV continue mantendo o conceito de excelência.

## **2. OBJETIVO**

Este edital visa a habilitação de docentes para receberem novas orientações em níveis mestrado e doutorado nas diversas linhas de pesquisa e áreas de conhecimento, destinadas aos docentes orientadores do PPGMV, conforme estabelecido no Regimento do PPGMV:

**Art. 14** - O orientador credenciado pelo PPGMV será habilitado anualmente pelo colegiado para receber novos orientados desde que atenda às normas estabelecidas pelo Regulamento dos Programas de Pós-Graduação da UFRRJ e atenda as exigências de produção estabelecidas no regimento do PPGMV.

**Parágrafo único** - O PPGMV deverá fixar o número máximo de alunos por orientador, em cada seleção a ser realizada.

### 3. SOLICITAÇÃO DE VAGAS

O orientador interessado em candidatar-se a novas vagas de orientação no próximo processo seletivo deve enviar o documento anexo preenchido (Anexo I) com todas as informações solicitadas para o e-mail [ppgm4@gmail.com](mailto:ppgm4@gmail.com) até **21/08/2019** ou entregar o documento na secretaria do PPGMV até às 16h do dia 21/08/2019. O orientador que não enviar as informações solicitadas dentro do prazo não será contemplado com vagas para o processo seletivo.

#### 4.1. CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO:

- I. Produtividade: Serão consideradas as publicações de artigos científicos (pelo menos quatro) nos últimos quatro anos (destes, no mínimo um artigo B1 – nova classificação Qualis-Capes 2019).  
Para habilitação no mestrado, o docente deve cumprir com o critério mínimo estabelecido acima.  
Para habilitação no doutorado o docente deve ter produção científica equivalente a 260 pontos, sendo A1 – 100 pt; A2 87,5 pt; A3 75 pt; A4 62,5 pt; B1 – 50 pt; B2 37,5 pt; B3 25 pt e B4 12,5 pt.
- II. Regularidade nas Orientações - Número de orientações em andamento (no mínimo uma orientação no PPGMV e no máximo oito orientações somando todos os Programas em que o orientador participa).
- III. Regularidade nas Orientações na graduação – O docente deve demonstrar que orienta alunos de graduação (TCC, monitoria, IC e outras modalidades).
- IV. Número de alunos que **não defenderam** dissertações e teses nos últimos quatro anos.
- V. Tempo de defesa extrapolado (mestrado > 30 meses e doutorado > 48 meses).
- VI. Disciplina (s) oferecida (s) regularmente para o PPGMV nos últimos quatro anos.
- VII. Participação em disciplinas na graduação.
- VIII. Demais atividades desenvolvidas pelo docente no PPGMV (participação no Colegiado, nas Comissões e Bancas dos processos seletivos, dentre outras).
- IX. Para orientação no doutorado o docente deve ter completado duas orientações no mestrado.

### 4. CRONOGRAMA

Fases da Seleção	Data
Envio da planilha preenchida	Até 21/08/2019
Publicação da lista de docentes contemplados e número de vagas	Até 23/08/2019
Período de recursos	26 e 27/08/2019
Resultado final	Até 29/08/2019

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os resultados serão divulgados no mural do PPGMV, por e-mail e/ou no site do programa (<http://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgm/>).

Os recursos deverão ser apresentados diretamente na Secretaria do PPGMV nas datas previstas neste edital (ver cronograma) das 9h às 16h.

Ao Colegiado Executivo do PPGMV caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

Para demais informações, enviar e-mail para [ppgmv4@gmail.com](mailto:ppgmv4@gmail.com).